



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 29/06/2021	Proposição: Projeto de Lei Complementar N.º 191/2015			
Autora: Dep. Aline Sleutjes PSL/PR			N.º Prontuário:	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutiva/Global				
Página:	Art.:	Parágrafos:	Inciso:	Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2015

Acrescente-se ao Projeto de Lei Complementar nº 191, de 2015, os seguintes artigos.:

“Art. 4º O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços do subitem 11.02 de monitoramento ou rastreamento efetuados a distância, inclusive os serviços de monitoramento ou rastreamento de veículos e carga e os realizados por empresa de tecnologia da informação veicular, em que a responsabilidade tributária é do prestador do serviço, à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, cujo período de apuração esteja compreendido na data de publicação desta Lei Complementar será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do contratante do serviço, e 50% (cinquenta por cento), ao Município do estabelecimento do prestador;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Aline Sleutjes** – PSL /PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que municípios menores, geralmente, sejam menos atrativos para a instalação de empresas dos portes tratados no projeto ocorre, portanto, uma concentração de sedes corporativas nas metrópoles brasileiras. Seguindo esta lógica, de acordo com a lei, boa parte das receitas provenientes de ISS acumula-se nos grandes centros urbanos. Levando essa questão em consideração a nova lei busca dividir as receitas de forma mais democrática fortalecendo o federalismo.

Assim, a importância da inclusão dos artigos acima, no projeto, de forma a reduzir o repasse do valor atribuído ao Município do local do contratante do serviço, que antes era o sujeito ativo do tributo, a fim de que possa se manter, ainda que com a arrecadação dividida.

Por essas razões, conto com o apoio dos Pares para aprovação deste texto.

Deputada ALINE SLEUTJES
PSL/PR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Sleutjes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213645870500>

Apresentação: 30/06/2021 16:07 - PLEN
EMP 4 => PLP 191/2015

EMP n.4



* CD 213645870500 *